

# **Bolsa AFS 2019 – Região Minas Gerais**

## **Exploradores Culturais em parceria com IFTM**

### **Programa intensivo Itália**

**Para onde:** Itália

**Total de vaga:** 01

**Duração:** 02 meses

**Embarque:** 13 de dezembro/2019

**Retorno:** 16 de fevereiro/2020

**Perfil do bolsista:** O propósito do AFS é desenvolver um **cidadão global ativo**. De acordo com OXFAM, um cidadão global é *alguém que conhece e compreende o mundo em geral - e o seu lugar nele*. Eles assumem um papel ativo em sua comunidade e trabalham com outras pessoas para tornar nosso planeta mais igual, justo e sustentável. Por meio desta bolsa de intercâmbio o AFS pretende encontrar jovens com este perfil para ajuda-los a ampliar seus horizontes e desenvolver sua aprendizagem intercultural. Os bolsistas selecionados deverão:

- Ter um desempenho acadêmico excelente e interesse nas aulas (deverá submeter histórico ou boletins dos 2 últimos anos);
- Ter uma expectativa correta do que o programa oferece: imersão cultural e vida escolar em outro país;
- Ter autorização e apoio da família para fazer esse intercâmbio;
- Caso o finalista tenha passado por tratamento psiquiátrico ou tenha utilizado medicamento controlado (tarja preta) até 12 meses antes do início do processo seletivo será necessário apresentar laudo médico complementar que será enviado ao país anfitrião para análise e decisão sobre a questão."

#### **Competências comportamentais:**

- Flexibilidade;
- Autoconfiança e iniciativa;
- Disposição e habilidade para aprender;
- Condições de lidar com situações confusas e ambíguas, e solicitar/receber ajuda de outros;
- Interesse por outras pessoas, incluindo aquelas que são culturalmente diferentes ou diferentes em outro aspecto;
- Empatia;
- Capacidade de liderança e espírito empreendedor.

**Compromisso do bolsista:** Promoverá Itália ao retornar ao Brasil; promover o Brasil na Itália; enviar 1 vídeo durante a experiência; desenvolver uma ação social enquanto estiver no intercâmbio.

A bolsa inclui a frequência em uma escola de ensino médio na Itália por, no máximo, 2 (dois) meses. A ação e seleção é realizada pela AFS Minas Gerais e Brasil com o apoio da Coordenação de Idiomas e Relações Internacionais do IFTM.

O aluno selecionado deverá enviar via e-mail ao Coordenador (a) do CENID e Relações internacionais dos campi de origem, à Coordenação Geral do CENID e Relações internacionais do IFTM e à coordenação do curso em que está regularmente matriculado, os comprovantes de pagamento para a devida prestação de contas até (5) cinco dias após o retorno ao país, de acordo com a Resolução n. 57/2018, art. 12.

- Deverá ser apresentado obrigatoriamente o relatório de viagem em formulário padrão disponibilizado, assinado pelo estudante contemplado com o auxílio e pelo professor responsável/professor orientador ou pelo coordenador de curso.

§ 1º O solicitante deverá encaminhar o relatório de que trata o caput deste artigo em até 5 (cinco) dias letivos após o término do evento aos responsáveis pelo programa no campus, incluindo documentação que comprove a sua efetiva participação no evento, com descrição do nível de participação, que pode consistir na apresentação de trabalho, na atuação como palestrante ou debatedor, ou na realização de outras atividades.

§ 2º Na impossibilidade de o estudante beneficiado apresentar a prestação de contas de que trata o caput deste artigo, a responsabilidade pela mesma será do professor responsável/professor orientador, que responderá solidariamente com o estudante pela não prestação de contas, podendo ser aplicadas sanções previstas na legislação vigente.

§ 3º O relatório de viagem apresentado e demais documentos que comprovem a efetiva participação dos discentes na atividade/evento deverão ser incluídos ao respectivo processo de concessão do benefício.

§ 3º O estudante contemplado com o auxílio previsto nos § 4º e § 6º do art. 11 deverá apresentar os respectivos comprovantes, juntamente com o relatório de viagem previsto no caput.

## **Critérios para inscrição:**

- Ser estudante do IFTM regularmente matriculado e estar cursando:
  - primeiro ou segundo ano do ensino médio integrado e/ou
  - primeiro ano do técnico subsequente ou concomitante em 2019;
- Ter entre 15 anos e 3 meses e 17 anos e 9 meses anos em dezembro de 2019 (data de nascimento: 28/02/2002 a 30/08/2004);
- Ter média total acima ou igual a 7 no boletim;
- Não ter reprovação no histórico escolar;
- Demonstrar interesse em viver uma experiência intercultural;
- O objetivo da bolsa é proporcionar uma oportunidade para famílias que não tenham condição de arcar com uma experiência de intercâmbio. A renda familiar deverá ser de 1 salário e meio por membro da família que mora com o candidato.

- Ser estudante de um dos campi ou pólos do IFTM das seguintes cidades: Campina Verde; Ituiutaba; Paracatu; Patos de Minas; Patrocínio; Uberaba; Uberlândia; Ibiá e João Pinheiro/MG.
- Os semifinalistas devem estar cientes que a seleção final será presencial em **Uberaba** no final de semana do dia 03 ou 04 de agosto (a ser confirmado).
- Solicitar a mobilidade acadêmica (MAI) junto ao CRCA sobre sua frequência no intercâmbio, conforme resolução nº 44/2012 – Regulamento da Coordenação de Registro e Controle Acadêmico do IFTM.

## O que está incluído com a Bolsa AFS:

- Seguro médico
- Hospedagem em família
- Colocação em escola italiana
- Alimentação na casa de família
- Livros escolares
- Transporte casa-escola diário
- Atividades de orientação

## O que está incluído com a Bolsa do IFTM:

O aluno selecionado pelos critérios dessa Chamada e pela Assistência Estudantil receberá uma bolsa no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para cobrir as despesas abaixo, durante o período de dois meses em que estiver estudando na Itália.

- Transporte do campus do IFTM até Uberaba no dia da seleção presencial para os 2 semifinalistas (primeiro e segundo lugar) de cada campus;
- Passagem aérea nacional e internacional;
- Despesa para obtenção de passaporte;
- Despesas para obtenção de vistos;
- Uniforme escolar no país de destino, se necessário;
- Ajuda de custo para despesas pessoais; e
- Vacinas requeridas

**ATENÇÃO** - Para fazer jus a bolsa do IFTM o aluno deverá se enquadrar no perfil da avaliação socioeconômica - Renda Per Capita Familiar (RPC = somatório geral da renda da família dividido pelo número de pessoas residentes na casa da família, indicados nos documentos a serem apresentados - Documentação exigida para inscrição e Anexos); somente o aluno que comprovar renda familiar de até R\$1.497,00 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais) por pessoa poderá pleitear o auxílio para a bolsa de intercâmbio.

**IMPORTANTE:** O candidato que não enquadrar no perfil socioeconômico, poderá se candidatar a vaga SEM BOLSA. Caso seja selecionado pela AFS ele deverá arcar com todas as despesas que estão incluídas na chamada no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

## Processo de Inscrição e Seleção:

1º fase – Inscrições - 03 de junho a 21 de julho de 2019.

Os interessados deverão se inscrever no site <https://www.afs.org.br/bolsa-de-intercambio-exploradores-culturais-2019-iftm/#afs-nav-processo-de-inscricao-e-selecao>, responder algumas perguntas e enviar os documentos de comprovação no período entre **03 de junho e 21 de julho de 2019**. A inscrição é gratuita.

As perguntas são:

- Por que você se considera um cidadão global? Fale de alguma atuação que você já teve que demonstra isso?
- De que forma participar deste intercâmbio pode ampliar o impacto que você deseja ter no mundo (local ou global)?

Como a bolsa almeja identificar jovens que queiram fazer a diferença em suas comunidades, lançamos a seguinte tarefa:



ENTENDA

CRIE

SE INCREVA

- 1 - Conheça os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU assistindo a este **vídeo**.
- 2 - Pense sobre qual destes 17 objetivos é o mais relevante para você em sua realidade local e proponha uma ação ou projeto criativo, real e possível de executar.
- 3 - Explique a ação e o motivo da escolha em um vídeo de até 3 minutos e nos envie o link no formulário de inscrição.

2º fase – Validação de critérios para semifinalistas – 25 de julho - SECRETARIA EXECUTIVA

A secretaria executiva do AFS verificará se os documentos estão dentro dos critérios, fará uma primeira triagem e gerará uma lista com os nomes dos estudantes semi-finalistas. Serão selecionados 2 semifinalistas de cada campus do IFTM.

Os nomes dos semifinalistas será divulgado no dia 25 de julho de 2019.

3º fase – Seleção Presencial – sexta dia 2 de agosto – COMISSÃO DE BOLSAS REGIONAL

A seleção presencial será sexta dia 2 de agosto em Uberaba.

Após a seleção do bolsista finalista, será determinado também um suplente para cada região.

**O resultado será divulgado no dia 13 de agosto de 2019.**

4ª Fase – Preenchimento do Application completo e entrevista com a família natural. O preenchimento deverá ser realizado pelo candidato até o dia 10 de setembro (terça-feira).

O finalista e o suplente deverão iniciar **IMEDIATAMENTE** o preenchimento do Application - Parte I e II ([www.afsglobal.org/participant1.3](http://www.afsglobal.org/participant1.3)). A comissão de bolsas deverá organizar entrevistas presenciais (imprescindível) com os familiares. O patrocinador poderá participar da entrevista.

## Atenção!

- 1- Apenas candidatos que residam nas cidades anteriormente citadas poderão participar. O transporte até o local onde será realizada a seleção local é de responsabilidade do candidato (exceto para os que se qualificarem para auxílio socioeconômico do IFTM).
- 2- Deve-se deixar claro para os semifinalistas que o processo de seleção é contínuo. Ou seja, se não finalizar o application dentro da data determinada ainda poderá ser desqualificado(a).

## **Anexo para avaliação socioeconômica do IFTM**

### **Caso você tenha sido selecionado para a etapa presencial e preencha os requisitos abaixo pode solicitar auxílio do IFTM.**

**ATENÇÃO** - Para fazer jus a bolsa do IFTM o aluno deverá se enquadrar no perfil da avaliação socioeconômica - Renda Per Capita Familiar (RPC = somatório geral da renda da família dividido pelo número de pessoas residentes na casa da família, indicados nos documentos apresentados abaixo e Anexos); somente o aluno que comprovar renda familiar de até R\$1.497,00 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais) por pessoa poderá pleitear o auxílio para a bolsa de intercâmbio.

**IMPORTANTE:** O candidato que não enquadrar no perfil socioeconômico, poderá se candidatar a vaga SEM BOLSA. Caso seja selecionado pela AFS ele deverá arcar com todas as despesas que estão incluídas na chamada no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

É de inteira responsabilidade do candidato o **envio de toda documentação obrigatória da avaliação socioeconômica em PDF para o e-mail [selecaointernacional@iftm.edu.br](mailto:selecaointernacional@iftm.edu.br)**, dentro do período de inscrições conforme cronograma, de 03/06 à 21/07/2019 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 21/07.

#### **Documentação exigida para inscrição:**

- Preenchimento do questionário socioeconômico (**ANEXO I**) - Obrigatória apresentação dos documentos abaixo referente ao Anexo I:
- Cópia do CPF e RG;

- Histórico escolar atualizado ou boletim provisório, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- Comprovante de matrícula de 2019/2;
- Cópia do cartão do banco, comprovante de depósito de conta no nome do discente e/ou declaração do banco com os dados bancários;
- Comprovante de endereço atualizado em nome do aluno ou de seus responsáveis e/ou declaração de residência (no máximo 30 dias anteriores a publicação deste edital);
- Questionário do perfil socioeconômico (**ANEXO I**);
  - a. Comprovante de renda familiar (do aluno, pais, irmãos, cônjuges e outros, quando for o caso inclusive dos menores de 16 anos):
  - b. A comprovação de renda poderá ser feita por meio de um ou alguns dos seguintes documentos:
    - i. Contracheques referentes aos 03 (três) últimos meses;
    - ii. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, contendo: folha de identificação com foto, frente e verso; folha do último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; alteração salarial, última página preenchida e folha seguinte em branco;
    - iii. Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (pro labore), feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, juntamente com guias de recolhimento de INSS referentes ao período apresentado;
    - iv. Comprovante de recebimento de pensões referentes aos 03 (três) últimos meses;
    - v. Comprovante de recebimento de proventos emitidos pelo INSS ou outro órgão pagador referente aos 03 (três) últimos meses;
    - vi. Comprovante de recebimento de comissões referentes aos 03 (três) últimos meses;
    - vii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do exercício anterior, acompanhada do recibo de entrega e demais folhas que compõem a declaração de todos os membros da família;
    - viii. Contrato ou recibo de pagamento de valor proveniente de estágio ou atividade semelhante referentes aos 03 (três) últimos meses;
    - ix. Comprovação de recebimento de bolsa acadêmica ou referente participação em outros projetos de natureza institucional, referentes aos 03 (três) últimos meses;
  - c. Em caso de algum dos integrantes do grupo familiar (inclusive o próprio) estiver desempregado e não possuir renda, nesse caso deverão ser apresentadas cópias dos

documentos a seguir, juntamente com declaração de pessoa sem renda (**ANEXO II**), devidamente preenchida e assinada:

- i. Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação com foto (frente e verso); e
  - ii. Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha do último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;
- d. O estudante, economicamente dependente, que resida sozinho ou em república, casa de amigos ou parentes, etc. ficará obrigado a apresentar os documentos de comprovação de renda do grupo familiar (pai, mãe, responsáveis legais, irmãos, etc.), mesmo que estes estejam em outro município;

## Cronograma Resumido

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
03/06/2019 a 21/07/2019	Inscrições através do envio de documentos	Candidatos
25/07/2019	O AFS valida requisitos e avalia a documentação enviada pelos estudantes. Triagem de candidatos para verificar critérios e enviar lista de semifinalistas para Comissão Regional.	Secretaria Executiva
02/08/2019	Seleção presencial. Organização da Seleção Presencial e seleção final. Comissão deverá enviar a lista com os nomes dos selecionados e suplente a SE imediatamente após a seleção.	Comissão de seleção
13/08/2018	Divulgar Resultado Final (finalista e suplente).	Secretaria Executiva
10/09/2019	Finalista e suplente deverão ter o application completo para a transferência ao parceiro.	Participantes

### **Informações Adicionais**

A Coordenação Geral do Centro de Idiomas e Relações Internacionais funciona de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, na Av. Randolpho Borges Júnior, 2900, Univerdecidade - Uberaba. O nosso telefone é (34) 3326-1141 e o e-mail, [selecaointernacional@iftm.edu.br](mailto:selecaointernacional@iftm.edu.br).

Os casos não contemplados na presente chamada serão avaliados pela AFS.

O aluno eventualmente selecionado para participar no programa obriga-se a retomar seus estudos após o seu retorno ao Brasil de acordo com a Resolução n. 38/2012 – Programa de Mobilidade Acadêmica do IFTM – Ad Referendum n. 026/2019 – Art. 18, parágrafo 2º e Art. 20º.

### **Do Foro**

Por força do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, o Foro competente para dirimir eventuais controvérsias resultantes da presente chamada é o da Justiça Federal de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Uberaba, 03 de julho de 2019

Juliana Vilela Alves Pacheco  
Coordenadora Geral do Centro de  
Idiomas e Relações Internacionais

Roberto Gil Rodrigues Almeida  
Reitor





### ANEXO I - DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_ aluno do curso \_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_, declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) de acordo com o quadro abaixo:

**Obs.:** Na 1ª linha coloque os seus dados.

Nas demais linhas (2,3,4...) os dados de todas as pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTES-CO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1. (Nome do candidato (a))		Candidato (a)		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
OUTROS RENDIMENTOS				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS				R\$
<b>Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita</b>				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar per capita (Total geral de rendimento dividido pelo nº de pessoas)				R\$

**ATENÇÃO:** O valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$1.497,00).

**DECLARO** ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato(a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

➤ **Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Nome do estudante:

\_\_\_\_\_  
*(candidato ao benefício)*

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ [grau de parentesco] do candidato acima mencionado, portador do RG  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, nos termos do  
Regulamento do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, declaro que não exerço atividade remunerada e  
não recebo apoio financeiro de qualquer natureza, por um ou mais dos motivos expostos a  
seguir:

- Invalidez ou deficiência
- Doença
- Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente que poderão ser realizadas entrevistas ou visitas domiciliares para  
dirimir qualquer dúvida pertinente a documentação apresentada e que, persistindo a dúvida,  
poderão ser exigidos novos documentos comprobatórios que auxiliem na decisão final.

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações  
prestadas neste documento, sendo que a declaração inverídica tipifica o crime de falsidade  
ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

Representado por:

\_\_\_\_\_  
*(para aqueles membros impossibilitados de assinar a  
declaração)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura